

O SISTEMA CARCERÁRIO AMAPAENSE NO PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO DO APENADO



O SISTEMA CARCERÁRIO AMAPAENSE NO PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO DO APENADO

Projeto de pesquisa para Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) apresentado ao Curso de Ciências Sociais da Universidade Federal do Amapá, como requisito para obtenção do título de Bacharel e Licenciado em Ciências Sociais.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) Biblioteca Central da Universidade Federal do Amapá

365.34098116

S586

Silva, Luciclaudio Sena.

O sistema carcerário amapaense no processo de ressocialização do apenado / Macapá-AP / Luciclaudio Sena Silva, Rosane Carvalho Barros -- Macapá, 2013.

22 p.

Orientador: Prof. Emanuel Leal de Lima

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) – Fundação Universidade Federal do Amapá, Coordenação do Curso de Bacharelado e Licenciatura em Ciências Sociais.

1. Sistema penitenciário - Macapá (AP). 2. Interação social. 3. Presos - Ressocialização. I. Barros, Rosane Carvalho. II. Lima, Emanuel Leal de, oriet. III. Fundação Universidade Federal do Amapá. IV. Título.

SUMARIO

1.INT	RODUÇ	ÃO	••••••	••••••	••••••	••••••	•••••••	••••••	•••••••	••••••	05
										NACION	
2.1 RESS	A OCIALIZ	INT ZAÇÃO	EGRAÇ.	ÃO	SO	CIAL	CON	МО 	ELEN	MENTO	DA 09
2.2. ABOI	RES! RDAGEN	SOCIA	LIZAÇÂ	O	Е	INTI	EGRAÇ	ÃO:	CON	NCEITOS	E 11
DE	ADMIN	ISTRA	ĄÇÃO	PENI	TEN(CIÁRIA	DO	ESTA	ADO	OS INSTI DO AN	MAPÁ-
3.1. S	ISTEMA	CARC	ERÁRIC) AMA	PAEN	ISE					13
4. CO	NSIDER	AÇÕI	ES FINA	IS	••••••	•••••	••••••	••••••	••••••	•••••	21
5-RE	FERENC	CIAS	•••••	••••••	••••••	••••••	•••••	••••••	•••••	••••••	24
6- AN	EXOS										26

O SISTEMA CARCERÁRIO AMAPAENSE NO PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO DO APENADO

Luciclaudio Sena Silva¹ Rosane Carvalho Barros²

Resumo

Este artigo tem como base um estudo sobre a ressocialização de pessoas que foram condenadas a cumprir pena em regime fechado no sistema penitenciário brasileiro, cuja pesquisa concentra-se no Instituto de Administração Penitenciário do Estado do Amapá- IAPEN. Este trabalho discute as seguintes questões: o papel da região amazônica na divisão do trabalho e sua influência na integração social; além da relação entre ressocialização e integração social. A hipótese aqui levantada considera que a ressocialização está relacionada diretamente com a integração social do indivíduo, no entanto, esta integração diminui na medida em que a divisão do trabalho se torna complexa, consequência do modelo de sociedade capitalista existente, caracterizada pela exclusão dos menos favorecidos, agravando- se no caso da Amazônia que é a região que ocupa um papel periférico, excluída do poder político central e da economia nacional, ocupando o penúltimo lugar no Produto Interno Bruto brasileiro nas últimas décadas. Nesse sentido, as políticas e programas de ressocialização acabam se tonando paliativas, já que não levam a mudanças nas estruturas sociais e econômicas existentes. No que tange as questões que nortearam a discussão deste trabalho destaca-se: O papel da Amazônia no cenário econômico nacional e internacional e o estado do Amapá, além de conceitos e abordagens sobre ressocialização e integração social, mais precisamente a ressocialização de internos dentro Instituto de Administração Penitenciária do estado do Amapá- IAPEN. Apresenta-se como requisito basilar que a ressocialização começa dentro do sistema prisional e não somente quando o apenado volta ao convívio social, sendo que dentro do sistema prisional e fora devem estar assegurados todos os seus direitos enquanto cidadão.

Palavras Chaves: Ressocialização. Integração social. Divisão do trabalho.

¹ Acadêmico do Curso de Licenciatura e Bacharelado em ciências Sociais pela Universidade Federal do Amapá-LINIFAP

² Acadêmica do Curso de Licenciatura e Bacharelado em ciências Sociais pela Universidade Federal do Amapá-UNIFAP.

INTRODUÇÃO

Este artigo visa discutir questões relativas à problemas que envolvem a ressocialização de pessoas que foram internas do sistema prisional em regime fechado, mais precisamente aquelas que cumpriram pena no sistema penitenciário do Amapá no Instituto de Administração Penitenciário do Estado do Amapá- IAPEN. As temáticas norteadoras que deverão ser discutidas serão: ressocialização no regime fechado; reincidência e integração social.

Para isso o método adotado foi o dedutivo, partindo- se de conceitos sobre a divisão do trabalho, integração e ressocialização na sociedade capitalista, para se analisar como essas questões são determinantes no processo de ressocialização dos internos do IAPEN.

Como instrumentos de pesquisa, utilizou- se a aplicação de questionários fechados realizados através de pesquisa de campo no IAPEN, em uma amostra aleatória, com servidores³ e internos do sexo masculino, este último por se encontrarem em maior número no sistema carcerário amapaense além de ocasionar o maior número de reincidência. Segundo dados atualizados fornecidos pelo IAPEN, temos a seguinte estatística: Na Penitenciária masculina (Cadeião) encontram-se presos 883 homens no regime fechado; Já em regime semi-aberto estão 286 homens; No regime provisório 640 e 8 em internação psiquiátrica. Totalizando 1.817 internos. Com relação à colônia penal, no regime aberto se encontram 18 internos; No semiaberto 216 e em prisão domiciliar 48. Total de internos na COLPE 282. Assim se faz um total de 2099 homens que cumprem pena no IAPEN. Foram realizadas visitas *in loco* a este instituto para verificação de como ocorre de fato esse processo de ressocialização no Amapá. Utilizou-se ainda, os conceitos sobre divisão do trabalho na economia capitalista e a questão do papel da Amazônia e do Amapá nesse contexto, além das categorias de integração social e ressocialização.

Este trabalho está dividido em três capítulos, o primeiro versa sobre O papel da Amazônia no cenário econômico nacional e internacional e o estado do Amapá. No segundo abordou-se sobre Ressocialização e integração: conceitos e abordagens e o terceiro trata sobre a integração social e ressocialização e os internos Instituto de Administração Penitenciária do estado do Amapá- IAPEN e o surgimento do sistema carcerário amapaense seguindo das conclusões.

³ Os nomes utilizados neste trabalho correspondem ao pseudônimo, como forma de manter o sigilo dos entrevistados.

Dessa forma, o processo de ressocialização se constitui em recolocar um indivíduo que cumpriu a sua pena na sociedade, assim como de dar-lhe condições para sua reeducação no âmbito psicológico, médico-hospitalar, educacional e social inicialmente dentro do próprio sistema prisional, ou seja, a ressocialização não começa com o indivíduo após o cumprimento da pena, mas durante o período em que o mesmo está submetido ao regime fechado cumprindo sua pena.

A questão da integração na sociedade de acordo com Durkheim se dá em função de mecanismos diferentes de solidariedade social que mudam conforme a intensidade da divisão do trabalho social, que seria a chave para a compreensão do tipo de sociedade, havendo uma relação inversa entre a intensidade da divisão do trabalho e a coesão social. Nesse sentido, segundo Durkheim, quanto maior a divisão do trabalho, mais fluida a coesão social e de forma inversa, quanto menor a divisão do trabalho, maior e mais intensa a coesão social.

Portanto, a ressocialização depende da integração social do indivíduo e esta por sua vez, depende do desenvolvimento da divisão do trabalho social, tornando-se necessário entender o desenvolvimento do capitalismo na Amazônia e no estado do Amapá. Segundo Loureiro (2009, p.22), a história da Amazônia desde sua descoberta aos dias atuais, está apoiada em elementos persistentes ao longo do tempo, articulados com os contextos regional, nacional e internacional, que atuam de forma combinada, reproduzindo a exclusão de amplas camadas de desfavorecidos da sociedade na região. Nesse sentido, destaca as seguintes questões: a persistência de políticas elitistas, patrimonialista e voltadas exclusivamente para a acumulação de capital, com a exclusão das populações locais de todo esse processo.

Essa questão gera tensões sociais através dos antagonismos criados, sobretudo com aqueles que habitam o interior da região, pois devido habitarem vastas regiões e pela sua relação com a natureza e modo de viver considerado improdutivo, são vistos como verdadeiros obstáculos ao desenvolvimento, em contradição com a vida moderna. Como consequência, temos as organizações das populações excluídas através dos movimentos sociais, com movimentos de resistência às políticas elitistas do Estado.

Essas tensões e conflitos se incorporam dentro de uma economia regional estratificada, assentada em dois pólos que se contradizem: o primeiro é representado pelo eixo produtivo considerado moderno da economia, controlado por fortes grupos econômicos nacionais e multinacionais apoiados pelo Estado, que estrutura-se sobre três suportes: a mineração, a agropecuária e a Zona Franca de Manaus com seu polo industrial. O outro eixo que se opõe a esse seria uma economia descapitalizada e pouco rentável, praticada pelas populações do interior e fundada na força de trabalho familiar, somada a milhares de pequenos produtores

como pescadores artesanais, famílias de extrativistas dos produtos da floresta e agricultores de diversas condições. (Loureiro, 2009, p.22). Somado a isso temos que o eixo considerado rentável e moderno da economia regional, explora a região amazônica de forma predatória, e ainda a economia em geral, está articulada por relações sociais de exploração solidamente estruturadas, alimentando uma cadeia de transferência de riqueza material da região, favorecendo os grandes centros do sistema econômico ocidental e esvaziando a região de suas riquezas, sendo que o pouco da riqueza que fica na região é concentrado por segmentos privilegiados da sociedade regional. Somando- se a isso tudo, temos ainda a persistência na região de uma visão de mundo colonial, impregnando a vida cultural, política e econômica da região, que se revelam nas práticas sociais, nos valores estéticos, morais e outros valores que reproduzem padrões e modelos europeus e norte- americanos de pensar e de viver. (Loureiro, 2009, p.23)

De acordo com Monteiro, a exploração do manganês da Serra do Navio no Amapá, foi à primeira experiência de mineração industrial na Amazônia, tendo sido conduzido pela Indústria e Comércio de Minérios S.A. (ICOMI), que se instalou na região na década de 50 do século XX, tendo suscitado inúmeros questionamentos e críticas acerca da sua capacidade de impulsionar processos de desenvolvimento regional. Desde a criação do Amapá, em 1943, período como território federal, a mineração foi apontada como atividade-chave para a modernização da região. O interventor do então território do Amapá, Janary Gentil Nunes (MORAES, 2000) atribuía o desenvolvimento do território à implantação da mineração industrial na região, sendo essa convicção expressa e sistematicamente reapresentada, ao longo do tempo, em diversas práticas governamentais, nos discursos e ações de partidos de distintos matizes políticos, nos posicionamentos e intervenções de sindicatos, tanto patronais quanto de trabalhadores.

Durante o período das décadas de 1960 e 1970, o papel da Amazônia foi de fornecer recursos minerais para as indústrias dos Estados Unidos, Japão e Alemanha, através da implantação dos Grandes Projetos na Amazônia, com elevado investimento estrangeiro, destacando-se o Complexo Industrial do Jarí, Programa Grande Carajás, Trombetas e Albrás - Alunorte (Porto, 2003). O Complexo Industrial do Jarí abrange parte dos municípios de Almeirim no estado do Pará e Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí no Amapá, ocupando uma área de 1,682 milhão de hectares, 0,3% da Amazônia.

2. O PAPEL DA AMAZÔNIA NO CENÁRIO ECONÔMICO NACIONAL E INTERNACIONAL E O ESTADO DO AMAPÁ.

Durante o processo de intensificação e consolidação física, social e econômica da Amazônia comparado com outras regiões do Brasil no século XX, esta passou a ser vista segundo Loureiro (2009. p.39) como um espaço privilegiado para a geração de riquezas e passível de exploração por outras regiões e outros povos.

Desde o começo de sua ocupação em meados do século XVIII a região amazônica tem sido alvo de explorações, não somente no que tange as suas matérias primas, mas em relação a mão de obra dos povos que ali habitavam como no período colonial onde houve uma tentativa frustrada de escravizar os índios.

Segundo Loureiro (2009, p. 40):

A renda gerada na região, assegurada pelo trabalho humano face à exploração da natureza, através do modelo agroexportador, tem escapado para fora dela, alicerçando as disparidades regionais do país; e a parte da riqueza que se fixa na região permanece concentrada pelas elites regionais alimentando a desigualdade interna.

Ou seja, a amazônica mesmo com o seu potencial produtivo é vista como uma região subordinada e periférica em relação às outras regiões do país.

No final do século XIX começou na Amazônia a exploração da matéria prima da borracha. Nesse período cerca trezentos mil imigrantes, em sua maioria nordestina, vieram para a região amazônica a fim de trabalhar como seringueiros. Nesse período, a Amazônia se tornou uma das regiões mais rentáveis do mundo, ainda mais quando se iniciou a segunda guerra mundial, onde se intensificou a exploração da mão de obra nordestina e consequentemente o aumento da exclusão e da desigualdade social dos indivíduos imigrantes.

Com a expansão da agricultura em 1970, as terras que antes pertenciam aos índios eram cada vez mais invadidas por proprietários ou grileiros de terras.

Segundo Loureiro (2009, p.68):

Essas frentes agrícolas eram formadas, predominantemente, por pequenos produtores rurais que nelas desenvolviam seu trabalho com base na agricultura familiar. A fronteira era assim o lugar onde tradicionalmente a existência de condições concretas de terras e trabalho possibilitava e facilitava a permanência expansão do campesinato no país.

Para avançar na região amazônica os colonos ou migrantes abriam estradas em terrenos antes apenas frequentados pelos índios, nesse sentido, o campesinato avançava sobre

as fronteiras de forma descontrolada, desde que houvesse estradas e caminhos para alcançar as novas terras.

Se na primeira década de 1970 as fronteiras amazônicas eram ocupadas apenas pelos antigos moradores e por migrantes pobres que viviam do que plantavam em suas terras, estes também eram financiados pelo governo federal. Com as aberturas de grandes estradas nas décadas de 70 e 80 as fronteiras amazônicas se dividiram por vários pontos da região.

Com a instauração da crise de 1990, o governo dá início aos grandes projetos na região amazônica como a construção da hidrelétrica de Tucuruí, além do projeto ferro Carajás e o projeto albás, a partir desse momento as fronteiras da região amazônica começa a se expandir para um mercado internacional.

Essa história de desenvolvimento da Amazônia através da migração colaborou para o povoamento do estado do Amapá e com sua habitação e crescimento da população ocasionou a desordem na sociedade tendo nesse sentido a necessidade de criar uma instituição destinada a assegurar a segurança da sociedade e por esses fatores ocorreu a criação do sistema carcerário amapaense que será analisado no próximo tópico.

Essa relação do Estado do Amapá ocorre pelo fato desse estado encontra-se a margem da economia internacional e nacional o que ocasiona a exclusão dos indivíduos que aqui moram, pois por ser visto apenas como fruto de exploração de recursos diversos, ou seja, os recursos desta região são retirados para produção e crescimento, desenvolvimento em outros estados, ocasionando o desenvolvimento destas e possibilitando melhores condições de vida essas populações e na região amazônica encontram-se os excluídos, que ficam apenas com a falta de estrutura para atender a demanda populacional e a falta de políticas públicas, fatores estes que contribuem para o crescimento da demanda de crimes e de falta de perspectivas para seu crescimento profissional.

Com isto analisaremos a interferência do autor Durkheim sobre a divisão do trabalho e como este fator é importante para que ocorra a integração do indivíduo na sociedade.

2.1 A INTEGRAÇÃO SOCIAL COMO ELEMENTO DA RESSOCIALIZAÇÃO

Para se entender o processo de ressocialização do indivíduo, torna- se necessário discutir a questão da integração social no mundo capitalista. Durkheim contribuiu significativamente com essa questão a partir de sua análise sobre o funcionamento da sociedade capitalista a partir do estudo sobre fato social e a divisão do trabalho social.

Para Durkheim (1991) a integração da sociedade se dá em função de mecanismos diferentes de solidariedade social que mudam conforme a intensidade da divisão do trabalho social, que seria a chave para a compreensão do tipo de sociedade, havendo uma relação inversa entre a intensidade da divisão do trabalho e a coesão social. Durkheim faz uma divisão nas sociedades em relação à divisão social do trabalho que podem alcançar níveis mais intensos em relação ao que conhecemos atualmente em nossas sociedades, no qual consiste em Solidariedade mecânica onde a divisão do trabalho é menos desenvolvida e suas atribuídas para os indivíduos que sejam semelhantes.

Observamos que quanto mais à divisão do trabalho é complexa mais difícil se torna a integração deste na sociedade. Nesse sentido, a ressocialização se torna difícil, na medida que este perde a capacidade de interagir junto a sociedade, uma vez que este é isolado e aos poucos perde sua capacidade de interagir com os demais indivíduos.

Durkhein (1991, p. 35)

O acréscimo da divisão do trabalho é, portanto devido ao fato de segmentos sociais perderem a sua individualidade, dos septos que os separam se tornarem mais permeáveis, numa palavra, de entre eles se efetuar uma coalescência que torna a matéria social livre para entrar em novas combinações.

Neste sentido são impostas regras aos indivíduos, no qual não há espaço para mudança na sociedade. Neste tipo de sociedade onde predomina a solidariedade social orgânica, esta é construída a partir da interdependência que funciona através da individualização a partir da especialização funcional (profissional) no contexto da divisão do trabalho social. Sendo assim, à coesão dos fatos sociais sobre os indivíduos se impõe através das pressões sociais. Ainda sobre essas questões Durkheim trata sobre a anomia social que se emerge como consequência para que seja integrado os fatos sociais nas sociedades que consiste em um período temporário experimentação de transformações intensas e rápidas. E isto provoca uma ruptura na integração do indivíduo na sociedade.

O objetivo da ressocialização é reintegrar o indivíduo na sociedade, mas como a pena é restritiva de liberdade ocorre uma contravenção. Como o será ressocializado para o convívio na sociedade sem cometer novos delitos se o ambiente no qual vai conviver por muitos anos não lhe oferece condições dignas e estará ao lado de sujeitos que cometerem também delitos, sendo que a convivência é um fator importante para buscar essa reintegração. Dessa forma, tem-se o processo de reincidência como fator de risco para estes sujeitos e é necessário buscar metodologias, políticas voltadas para separação desses indivíduos em pavilhões distintos não somente pelo sexo ou pela gravidade de crimes, mas buscar políticas que fazem com que

convivam tendo a participação mais efetiva do Estado e da família. Assim como autor Baratta (2002) afirma que não é possível isola-lo completamente, mas deixa-lo no convívio com o meio social. Assim, reinserir é tornar humano a sua passagem pela instituição, dessa forma, ajudando os indivíduos encarcerados a não reincidirem e oferecer condições para voltarem ao meio social efetivamente ressocializados.

2.2. RESSOCIALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO: CONCEITOS E ABORDAGENS

O sistema penal no Brasil trabalha com a pena privativa de liberdade para delitos mais graves, no qual a pena ultrapasse 4 (quatro) anos de detenção e busca ressocializar os delinquentes retribuindo o mal que causarem a sociedade, por isso a pena é chamada de retributiva, pois busca prevenir novos crimes através de atividades ressocializadoras de fazêlo sentir útil a sociedade.

Para Mirabete (2002, p.24):

A ressocialização não pode ser conseguida numa instituição como a prisão. Os centros de execução penal, as penitenciárias, tendem a converter-se num microcosmo no qual se reproduzem e se agravam as grandes contradições que existem no sistema social exterior (...). A pena privativa de liberdade não ressocializa, ao contrário, estigmatiza o recluso, impedindo sua plena reincorporação ao meio social. A prisão não cumpre a sua função ressocializadora. Serve como instrumento para a manutenção da estrutura social de dominação.

Para ressocializar é necessário reintegrar seja através da profissionalização, da educação visando assim recuperar este indivíduo. No IAPEN além da precária infraestrutura nas instalações de todo o instituto, falta condições dignas de sobrevivência para possibilitar a ressocialização. Apesar de o IAPEN já possuir um centro de ressocialização é importante estabelecer mecanismos que melhore a inclusão dos indivíduos dentro do ambiente escolar e da profissionalização de forma coerente e eficiente favorecendo a integração no ambiente social e familiar. Torna-se necessário assim, políticas públicas voltadas para organizar este processo de ressocialização, pois caso contrário o instituto não cumprirá com seu papel.

No Amapá, assim como nos estados do Brasil, o processo de ressocialização depende além de vontade própria do indivíduo encarcerado, depende da sociedade e do Estado que devem atuar de forma conjunta. Mas para compreender este processo, é importante situar o contexto da pena antes de se chegar nesta ressocialização.

O indivíduo que comete um crime e após ter seu processo transitado em julgado é delimitada uma pena, esta possui na origem da sua palavra o significado de sofrimento, de

punição pelo desvio cometido em relação às regras estabelecidas pelo Estado. Atualmente a pena é adotada como medida preventiva e repreensiva, aquela retira o delinquente do convívio social buscando prevenir que a sociedade não seja novamente refém de seus atos e esta como medida de punir contra a violação das normas contraídas do pacto social.

Bruno (1972, p. 22) define pena como a "sanção consistente na privação de determinados bens jurídicos que o Estado impõe contra a prática de um fato definido na lei como crime".

Observamos que a pena é uma condição prevista pelo Estado para que assim proteja a sociedade daqueles que violaram as leis, ela retira os sujeitos do convívio social objetivando readequá-los as regras, ressocializá-los. Com isso assim Bitencourt (2004) afirma que "[...] com a aplicação da pena consegue-se a realização da justiça, que exige, diante do *mal* causado, um castigo que compense tal *mal* e retribuía, ao mesmo tempo, o seu autor".

Antonio Garcia-Pablos y Molina *apud* Bitencourt (2004, p. 27) afirma que: "a pena não ressocializa, mas estigmatiza, que não limpa, mas macula como tantas vezes se tem lembrado aos 'expiacionistas'; que é mais difícil ressocializar a uma pessoa que sofreu uma pena do que outra que não teve essa amarga experiência; que a sociedade não pergunta por que uma pessoa esteve em um estabelecimento penitenciário, mas tão somente se lá esteve ou não".

Oliveira (1997, p.16) menciona:

Se apesar da promessa de pena, o homem viola o preceito e pratica o crime, é preciso aplicar-lhe a sanção prometida, pois, do contrario, a ameaça seria uma burla, uma fantasia. É necessário, então punir, isto é, "retribuir" o crime com a pena. Este "caráter retribuitivo" da pena não decorre, portanto, de genuínas considerações de ordem moral, mas da própria natureza do mecanismo usado pelo estado para ilidir a criminalidade em todos os seus matizes.

Para Ottoboni, (1997, p. 22) *apud* Marcon (2011, p.14) "A função da pena é dupla: punitiva e recuperativa. Punitiva pela sua própria natureza e de emenda do infrator na sua essência. O delinquente é condenado e preso por imposição da sociedade, ao passo de recuperá-lo é um imperativo de ordem moral, do qual ninguém deve ser escusar [...]. O Estado, enquanto persistir e ignorar que é indispensável cumprir a sua obrigação no que diz respeito à recuperação do condenado, deixará a sociedade desprotegida. Como são sabido, nossas prisões são verdadeiras escolas de violência e criminalidade".

O processo de ressocialização consiste em recolocar aquele que era delinquente reintegrado para o convívio em sociedade. Mas esse processo precisa de uma reforma, onde além de garantir os direitos dos apenados, eles não sejam violados. Pois nas prisões se

observa a contradição com a legislação sejam, aquelas relacionadas aos direitos humanos e do homem, bem como a Lei de execução penal relativa ao direito brasileiro. No Amapá não é diferente ocorre a violação dos seus direitos impede a reinserção do delinquente, impede o seu retorno de maneira útil, digna e até produtiva. Pois consiste não somente na punição corporal, mas daquela que afeta os sentimentos, o desenvolvimento psicossocial e mental. A pena possui ligação direta com o processo de ressocialização. Pois aquela não consiste em uma vingança a quem infringiu as regras e sim buscar o objetivo final que não é somente em fazer com que o delinquente cumpra a pena que lhe foi aplicada, mas ressocializá-lo.

Para Bitencourt (2004, p. 139, 118) "[...] o objetivo da ressocialização é esperar do delinquente o respeito e a aceitação de tais normas com a finalidade de evitar a prática de novos delitos [...] a pena tem como fim fazer justiça, nada mais".

3. INTEGRAÇÃO SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO E OS INTERNOS INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ- IAPEN.

Para se compreender o sistema prisional do Amapá, a história de sua criação é fator importante a se apresentar, pois se percebe que desde a sua criação confirma-se a exclusão que existe comparando o Amapá com outros estados, ou seja, O IAPEN surge como forma de amenizar os problemas apresentado na época e que perpassa até os dias atuais e não com vistas no processo de integração social, pois neste mundo capitalista esta não é uma preocupação por parte da sociedade.

3.1. SISTEMA CARCERÁRIO AMAPAENSE

O sistema penitenciário amapaense tem sua origem na colônia agrícola de Cleveland, situado ao norte do Estado do Amapá no município de Oiapoque, no início do século XX. Nessa época o Amapá ainda pertencia ao Estado do Grão Pará. Entre os colonos e construtores destacavam-se os fugidos da grande seca de 1920 no Ceará.

Segundo Barbosa (2011, p.76):

A Colônia Penal de Clevelândia faz parte de nossa história das prisões e chegou a ter 1.030 prisioneiros, sem, contudo ter sido programada para ser uma prisão desse porte. Entrou em declínio em 1927 e, em 1940 foi cedida para o Exército Brasileiro.

Entretanto, o primeiro embrião realmente de sistema penal amapaense ocorreu com a criação do Território Federal do Amapá, através do Decreto Lei nº 6.550, de 31 de maio de 1944. Nesse período o único lugar seguro para se guardar os prisioneiros era a Fortaleza de São José de Macapá, sendo que o Forte abrigava todos os tipos de prisioneiros, como ladrões, assaltantes, assassinos entre outros delitos.

Em 1950, a Fortaleza de São José de Macapá foi reconhecida como patrimônio histórico e arquitetônico pelo Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN). Assim, o Território precisava de outro local para servir de prisão. Na época deu-se início à construção do Presídio do Beirol, nos arredores de Macapá (Barbosa 2011, p. 79). Vale ressaltar que em 1964, com o Golpe Militar, a Fortaleza de São José de Macapá voltou a ter a finalidade de cadeia, com o objetivo de aprisionar presos políticos.

Somente na década de 1960 foram concluídas as obras da primeira penitenciária do Território Federal do Amapá, o Presídio de São Pedro, que recebeu popularmente o nome de Beirol, por está localizado no bairro de mesmo nome.

O presídio do Beirol foi planejado para a demanda de até 150 presos. Ocorre que depois de duas décadas de sua construção a penitenciária não atendia mais a sua função. Isso ocorreu porque o contingente populacional cresceu bastante, o número de delitos também aumentou e consequentemente o número de presos, uma vez que o presídio do Beirol apenas cuidava da parte da punição de seus detentos, nessa época não tinha programas voltados para a reintegração dos presos ao meio social. Outro grande problema enfrentado era que o presídio não oferecia segurança para os moradores próximos da penitenciária. Essa falta de segurança ocorria, pois de acordo com Barbosa (2011, p. 81):

Os muros (do presídio) eram baixos, as celas coletivas com excesso de lotação e ausência de local adequado para uma convivência saudável do preso. Não havia, portanto, uma contensão física capaz de manter separado o homem preso e o homem livre.

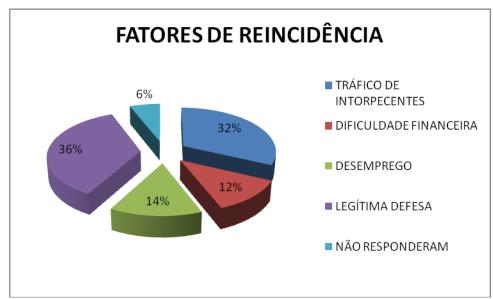
Assim com o advento da Lei 7.210 de 1984, conhecida como Lei de Execuções penais (LEP), e como o Presídio do Beirol não atendia mais as reais finalidades, o governo local ficou obrigado a construir um Sistema Penal que atendesse a nova lei. Assim foi construída na década de 1980 a Colônia Agrícola do Amapá, conhecida popularmente como Cajual. A Colônia Agrícola foi situada na Rodovia Duque de Caxias, quilômetro 03, próximo ao Conjunto Residencial Cabralzinho, afastada do núcleo urbano. Nessa nova penitenciária, homens e mulheres continuavam frequentando o mesmo espaço físico, separados apenas por galerias (pavilhões) diferentes. (Barbosa, p. 84).

Após certo período, ainda na década de 1980 a Colônia Agrícola passou a ser chamada de Complexo Penitenciário do Amapá (COPEN). Com a transformação do Território Federal do Amapá em Estado no de 1988, foi acrescentado à palavra Amapá ao nome, passando a se chamado de Complexo Penitenciário do Estado do Amapá, vinculado à Secretaria de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP). Entretanto, conforme Barbosa (2011, p. 84) a estrutura administrativa e financeira permaneceu inalterada, ou seja, o espaço físico do presídio aumentou, porém os problemas permaneciam os mesmos, era preciso desenvolver programas e políticas voltados para o interno a fim de sanar ou pelo menos amenizar o alto índice de reincidência.

Em 2001, o COPEN, transformou-se em Autarquia, vinculado à SEJUSP, garantindo assim autonomia administrativa e financeira. Em 2004, o COPEN, foi transformado em Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá (IAPEN).

Nesse sentido a IAPEN não prioriza desde a sua origem este processo de ressocialização e integração social, mas a ressocialização ocupa um papel muito importante dentro do sistema prisional, pois deve ser trabalhada paralelamente ao cumprimento da pena, com a função de reintegrar e de ressocializar o indivíduo ao mesmo tempo em que ele cumpre o período em que foi condenado a ficar privado de sua liberdade.

Apesar do processo de ressocialização é definida através de mecanismos (leis) pelo Estado, no Amapá observa-se um processo descontinuo, com rupturas, pois não possuir política voltada para atender este processo. Assim o indivíduo continuará a reincidir após posto em liberdade, pois o sistema prisional não lhe ofertou condições para sua reintegração, para convivência na sociedade. O autor João Herkenhoff (1998) defende que não é possível obter um tratamento, um processo desejado com o individuo encarcerado, pois esta não oferece meios para ressocializar, considera que a ressocialização é incompatível com a prisão. E isto se fundamenta nos dados obtidos com os internos do IAPEN, vejamos o gráfico quanto à reincidência:



Fonte: autores (Rosane Carvalho e Luciclaúdio Sena).

Observa-se que os indivíduos reincidem pelos crimes no qual foram condenados na sua primeira passagem pelo IAPEN, mas com agravantes, ou seja, com crimes mais danosos à sociedade, confirmando o que o autor Luz⁴ relata que as penitenciárias se tornam verdadeiras escolas de crimes, por não possuir atividades que integrem o individuo, mas o deixa na ociosidade formulando em suas mentes a produção de novos crimes e isto é está relacionado à forma no qual são submetidos, alojados dentro do IAPEN. Os indivíduos são alojados em celas com outros indivíduos que cometeram crimes na mesma gravidade dele ou mais graves, e convivem por dias, anos. Dessa forma, os sistemas prisionais, o IAPEN inviabiliza a ressocialização, pois não há como ressocializar dentro de um ambiente do qual não lhe dão condições para que este processo ocorra.

Oliveira (1997, p; 11) menciona que:

Temos de considerar, em todos os casos, que o ato criminoso representa uma opção de natureza desviada, em relação aos padrões normais da conduta humana, porque toda a estrutura social, todas as mensagens da civilização, todos os apelos da convivência humana, todos os princípios éticos, toda a força do processo educacional, todas as propostas da religião e da filosofia, tudo vocaciona o homem para o bem.

Neste sentido Luz expõe:

Sobre fator "ressocialização dos apenados" que nada mais é senão desenvolver uma metodologia eficaz de reinserção social ao infrator, ou seja, torná-lo apto ao retorno harmônico de convívio no meio da sociedade. Isto passa, necessariamente, pela reeducação social. No entanto, essa reeducação que é de responsabilidade do estado, na prática é pífio. Primeiro porque o que tem sido a principal preocupação do

-

⁴ Valmor Bueno da Luz. Trecho retirado do artigo Ressocialização de apenados. Publicado no Jornal A noticia. 30.12.2009.

sistema penitenciário ao receber um individuo condenado não é sua reeducação, mas sim a privação de sua liberdade.

A ressocialização no IAPEN é feita através de atividades laborais, ou projetos que estimulem o desenvolvimento do ofício para o trabalho, ou que estimulem os internos a estudarem, e projetos voltados para a religiosidade. Mas apesar de o IAPEN apresentar estes projetos, não surti o efeito esperado pelo Estado e pela sociedade, conforme aponta a estatística apresentada por Prudente⁵ confirmando os fatos quanto a não eficácia da realização do processo de ressocialização, ocasionando inchando as penitenciárias com infratores reincidentes:

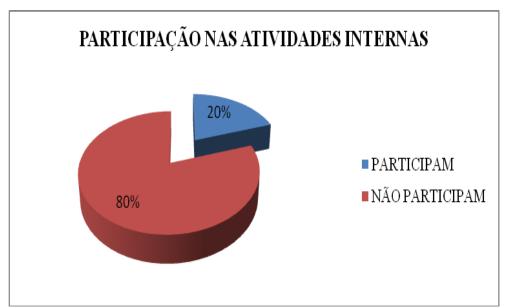
No Brasil, a (alta) taxa de reincidência criminal, se situa em torno de 70% (ante 16% na Europa). Como não há reeducação (aprimoramento humano e profissional), quando voltam ao convívio social, geralmente se enveredam novamente para o crime. Se torna um ciclo, pois quanto mais gente se prende, mas potenciais presos se está formando, mas com o diferencial de que a cadeia o "aprimorou" para o crime (escolas do crime). Assim, quando o preso sai da cadeia, vamos nos deparar com alguém mais perigoso, embrutecido e, obviamente, sem nenhuma condição de acesso ao mercado de trabalho. O estigma de cometer um delito acompanha o exdetento por toda a vida e geralmente chega ao ouvido dos futuros patrões, inviabilizando a possibilidade de trabalho. A falta de oportunidades reserva basicamente uma única opção ao ex-presidiário: voltar a infringir a lei quando retorna ao convívio social. É como se a sociedade o empurrasse novamente para o mundo do crime. Há um preconceito de toda a sociedade. Isso tudo, sem dúvida, torna muito pouco provável a reabilitação.

Um método eficaz segundo André, servidor agente penitenciário, são os projetos institucionais importantes para o aprimoramento do individuo, se estes são realizados com vistas à reeducação obtêm resultados positivos, mas se são simplesmente pelo fato de existir uma ocupação aos internos não resultará em mudanças na vida dos sujeitos. Sobre estes projetos desenvolvidos no IAPEN Amanajás e Cubilla (2006) enfatizaram que os projetos executados na instituição penitenciária ajudam na ressocialização dos internos, fazendo um comparativo entre a garantia estabelecida na Lei de Execução Penal que é a redução da pena em dias pelo tempo trabalhado, ou seja, a cada 3 dias trabalhados reduz-se 1 da pena, como forma de incentivo para a ressocialização. De fato os projetos ajudam os detentos para não ficarem na ociosidade, não para lhe dá um oficio reconhecido fora do estabelecimento penal, geralmente são trabalhos executados em parceira com instituições públicas o que se torna contravertido, pois do que adiantará aprender tal oficio se não vai atender suas demandas externas. Faz-se necessário qualificá-los, para o mercado formal, pois tais projetos

_

⁵ PRUDENTE, Neemias Moretti. *Sistema prisional brasileiro: Desafios e soluções* – Programa de Pós-Graduação em Direito – Universidade Metodista de Piracicaba, Piracicaba, 2009.

desenvolvidos atualmente no IAPEN não lhe garantirá uma renda fixa e que ocasionará o ciclo da reincidência, conforme observamos no gráfico sobre a execução de trabalhos executados dentro do instituto com vista à formação para o oficio do trabalho, nota-se que poucos dos entrevistados executam essas atividades vejamos:



Fonte: autores (Rosane Carvalho e Luciclaúdio Sena).

O trabalho realizado dentro das instituições prisionais possui a finalidade de oferecer condições ao delinquente de educação e produção como resgate de sua dignidade.

De acordo com comentário do Prof. Zacarias (2006, p. 56):

Nenhum preso se conforma com o fato de estar preso e, mesmo quando conformado esteja, anseia por liberdade. Por isso, a falta de perspectiva de liberdade ou a sufocante sensação de indefinida duração da pena são motivos de inquietação, de intranqüilidade, que sempre se refletem, de algum modo na disciplina (...) Para isso, deve o Estado – tendo em vista que a maior parte da população carcerária não dispõe de recursos para contratar advogados – propiciar a defesa dos presos.

Observamos que estes obstáculos da infraestrutura das penitenciarias prejudica a política neste processo, pois deve ser um trabalho contínuo e conjunto. Entre estes obstáculos além da superlotação, temos o uso de drogas ilícitas e uma falta de política voltada para a formação, para um desenvolvimento de uma profissão. Percebemos que existem trabalhos voltados para o artesanato, marcenaria o que garante ao detento condições dentro da penitenciaria de execução, mas após o cumprimento da pena não lhe garante um sustento, seja por falta de oportunidades dos empregadores ou pela não real qualificação. O ambiente penitenciário é visto com a finalidade de proteção do individuo perante as injustiças causadas por estes na sociedade, mas como o ambiente não oferece condições suficientes para

atendimento causa mais um dano ao individuo relativo à sua integridade física e moral e também causa à sociedade. Com o inchaço nestes ambientes e sem as condições necessárias para reabilitação, que deveria ser ambientes salubres, com educação formal aos internos que desejarem⁶, celas com tamanho conforme definido na LEP, com quantidade de internos adequado não ocasionando a superlotação, com sistema de ventilação, esgoto fechado, realização de atividades e projetos voltados para o desempenho do psicossocial dos indivíduos, a ressocialização não se concretiza com eficácia.

Devido o IAPEN não ter sido construindo com a finalidade que hoje atende - a de penitenciária – existe deficiências tanto quanto a infraestrutura, quanto a demanda por servidores aquelas são amenizadas com adaptações, ou com a construção de anexos, mas são lentas em relação a crescente demanda do sistema, ocasionando a superlotação, não há qualidade de vida, vivem em condições insalubres para os internos e os servidores. Estes não possui uma qualificação adequada, não passam por cursos apenas de aperfeiçoamento, tornando-os com o passar dos anos despreparados com a crescente população carcerária e desacreditados do processo de ressocialização.

A falta de espaço é um fator crítico no IAPEN, falta espaço para desenvolver algumas atividades habituais, tem-se o denominado centro de ressocialização, utilizados para os projetos ressocializadores ainda está em fase de ampliação, e mesmo com esta adaptação ainda não é possível atender a demanda solicitada pelas unidades.

As dificuldades encontradas pelos internos são quanto à assistência jurídica, como o não cumprimento da pena com o regime de condenação, o instituto não possui atividades laborais para atender a todos os internos que desejam participar, não possui cursos para a profissionalização, ou seja, não ocorrem atividades voltadas para o verdadeiro aperfeiçoamento deles no mercado formal, para a convivência em sociedade, pois já são estigmatizados dentro da penitenciaria.

A assistência ao egresso é um dos mecanismos que se inclui na ressocialização, pois contribui para o desenvolvimento no meio social após sua liberdade. Nesse aspecto Silva e Cavalcante⁷ defendem que "A assistência ao egresso, como retro dito, possui como objetivo atenuar as consequências negativas incidentes sobre a vida deste, o que preconiza a grande importância das medidas com tendência a reforçar os laços que o ligam a sua família e à

⁷ Iranilton Trajano da Silva e Kleidson Lucena Cavalcante. Trecho retirado do artigo A problemática da ressocialização penal do egresso no atual sistema prisional brasileiro. Publicado no Boletim Jurídico em 17.04.2010

-

⁶ Desejarem porque no ambiente penitenciário, os indivíduos possuem o livre arbítrio para a escolha de atividades que querem desenvolver.

sociedade, criando uma cadeia de relações com o mundo externo para que se brote a adaptação ou readaptação necessária a fim de encontrar condições de reintegração social ao ser posto em liberdade."

Então como ressocializar dentro de um ambiente hostil? É necessário atividades, mecanismos que busquem a ressocialização, como a qualificação, incentivo aos estudos, a aproximação com a família, assistência jurídica, convênios com empresas privadas para a recolocação desses indivíduos no mercado de trabalho. Projetos que o façam perceber de há como viver sem ocasionar prejuízos a eles e a suas famílias.

As medidas apontadas como socioeducativas são os projetos envolvendo esportes, no qual são apontados como um grande facilitador do processo de ressocialização segundo os servidores, pois com que eles os detentos convivem com regras que devem ser obedecidas e um possui uma maior interação com o meio social. Apesar da existência de uma escola dentro do instituto são desenvolvidas atividades paralelas pelos educadores para abranger um maior número de indivíduos estas envolvendo ciclo de leituras.

Neste aspecto o sistema amapaense é ineficaz, não em sua totalidade, pois não são ofertados projetos contínuos para os indivíduos, são desenvolvidas atividades somente para atender um determinando evento e após este ocorre desfazimento e isto se torna um ciclo. A cada novo evento interno, como a semana do interno, no qual é ofertada determinada atividade e estas não são mantidas. Um dos projetos ofertado é o chamado de marcenaria no qual os internos confeccionam móveis e estes são vendidos e o dinheiro arrecadado é depositado em uma conta para ser utilizado pelos mesmos após a sua saída.

O processo de ressocialização segundo os servidores é ineficaz dentro do instituto, pois faltam projetos para serem executados para este fim, uma melhor estrutura física e recursos humanos qualificados para o acompanhamento dos internos tanto no período de cumprimento da pena quanto após a sua saída do ambiente penitenciário. Ineficaz, segundo Carlos um servidor agente penitenciário, pois não oferece condições dignas para que se possa pensar em condições melhores no local fora da penitenciária desde a assistência jurídica até a assistência a saúde.

Sobre este fato Baratta⁸ argumenta: "O sistema prisional, deve, portanto, propiciar aos presos uma serie de benefícios que vão desde a instrução, inclusive profissional, até assistência médica e psicológica para proporcionar-lhe uma oportunidade de reintegração e não mais como um aspecto da disciplina carcerária – compensando, dessa forma, situações de

⁸ Alessandro Baratta. Ressocialização ou Controle social. Uma abordagem crítica da "reintegração social" do sentenciado.

carência e privação, quase sempre frequentes na historia de vida dos sentenciados, antes de seu ingresso no sendo do crime".

De acordo com os servidores, para ressocializar dentro do ambiente penitenciário é necessário humanizar, investir em educação formal, reeducá-los para obedecer a regras, conviver com outros indivíduos. Mostrar, segundo Antônio servidor educador penitenciário. "visões e objetivos para a sua vida, para perceberem que o crime não compensa, e para isso precisa de um árduo trabalho ocupacional".

Como ocorre em muitos presídios no Brasil, no Amapá as condições ofertadas pelo governo ainda estão longe da realizada desejada para se ter uma política eficiente para promover a ressocialização segundos os servidores, pois alguns deles desconhecem o termo, a sua finalidade, o que ocasionam rupturas no processo, no atendimento, na assistência dos indivíduos.

Sobre o interesse que os internos dão aos projetos ressocializadores do IAPEN, Sérgio servidor educador penitenciário expôs "A reintegração só vai ocorrer quando o sistema prisional for capaz de socializar indivíduos que não são socializados, são simplesmente criados em uma sociedade que já os exclui antes do cárcere [...] Faltou-lhe o estado, as instituições religiosas e principalmente a família".

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do contexto apresentado, a exclusão do estado do Amapá na economia internacional e nacional é fator preponderante para colocar o Estado à margem seja de desenvolvimento econômico, seja na qualidade de vida dos indivíduos. Influenciando, dessa forma, na baixa produtividade e na falta de qualificação dos indivíduos que aqui residem contribuindo, assim, para o aumento da criminalidade, resultado da falta de desenvolvimento regional suficiente e qualificação em âmbito de profissionalização ou escolaridade. Como base nos dados da pesquisa de campo, verificou-se que a escolaridade desses indivíduos é baixa e consequentemente a falta de oportunidade por empregos formais diminui, o que segundos os internos entrevistados, foram fatores determinantes para os envolverem em atividades ilícitas.

No IAPEN ainda há falhas de preparação na qualificação, seja profissional ou educacional, existem ainda outros fatores contribuem para uma falta de perspectivas dos internos, como precárias condições de acomodação nos alojamentos (celas), a superlotação, a

falta de projetos contínuos visando à integração. Fatos estes que contrapõem para que ocorra o processo de ressocialização efetiva. Percebemos, diante disso, que existe um processo de ressocialização muito limitado, que não atende a todos os internos com eficiência.

A reincidência dos indivíduos é determinada por fatores sociais, ligados à falta, principalmente, de um preparo por parte do Estado para atender um modelo não moderno, entretanto o Brasil ainda não foi contemplado com medidas de planejamento estratégico para atender o sistema carcerário e sua crescente demanda. Contudo a reincidência não é determinada somente pela falta de assistência do Estado, decorre em muitos casos do subjetivismo do individuo, mas se aquele não possibilita opções a este, o retorno ao crime é o caminho mais curto de escolha. O Estado não qualifica o individuo dentro do ambiente prisional seja um preparo mental, psicológico ou simplesmente um oficio formal, então como recuperar? O sujeito fica na ociosidade durante o cumprimento da pena - em sua maioria – e após posto em liberdade, mesmo que condicional, ficará na ociosidade, e como já possui o estigma do cárcere sua chances se limitam no cenário.

Observou-se que os indivíduos reincidem pelo mesmo fato da primeira condenação, acrescidos de outros crimes mais graves, situação esta que configura a ineficácia dos procedimentos adotados quanto à ressocialização no IAPEN, falta de planejamento e de atendimentos daqueles dentro do cárcere ou fora. Enquanto não haver investimentos na educação, qualificação dos servidores, atendimentos com multiprofissionais, e uma segurança eficiente, possivelmente não se terá um processo de ressocialização com qualidade e eficácia com os resultados esperados, pois falta estrutura física e humana, como a LEP determina. Os projetos atualmente existentes no IAPEN não atendem a finalidade estabelecida, que condiz com a recuperação do indivíduo, este não possui assistência jurídica, psicológica ou médica hospitalar durante o cumprimento da pena e no período pós-egresso.

É necessário compreender que ressocializar consiste em torná-lo sociável para a convivência em sociedade, cumprir de regras que para muitos era distante de suas realidades.

O processo de ressocialização, portanto, deve ser um ciclo continuo que começa com um planejamento, eliminando as falhas. Mas, primeiramente é necessário humanizar os estabelecimentos prisionais, tratar com dignidade seja física ou moral – direito este não atingido com o transito em julgado – dos indivíduos. Pois caso contrário sairá cometendo crimes mais graves - como vem ocorrendo – do que aqueles que o privaram de sua liberdade. As condições ofertadas através de trabalhos pedagógicos realizando no centro de ressocialização dentro do IAPEN possibilitam ao apenado uma ajuda neste processo de

ressocialização, entretanto como supracitado, ainda há várias lacunas a ser cumpridas para chegar a um modelo ideal de reinserção de apenados no meio social.

Dessa forma, o IAPEN necessita de uma reengenharia na sua estruturação, desde a sua recepção, segurança, até ao tratamento e a assistência aos apenados. As atividades hoje desenvolvidas no instituto são ligadas a projetos de curta duração como projetos de leitura para idosos, alfabetização, atividades esportivas de modo não habitual, nesse aspecto deixando lacunas, rupturas estas que futuramente aumentará os dados quanto à reincidência penal e ocasionando o inchaço no sistema penitenciário. Os projetos devem ser direcionados e projetados de acordos com as necessidades dos grupos coexistentes e não realizados para atender uma demanda interna. As atividades desenvolvidas com infratores reincidentes devem estar com vistas à reintegração ao meio social, para isso além de trabalhar com medidas socioeducativas deve ser levando em consideração a estrutura física a qual estes indivíduos estão submetidos, fato que não condiz com a manutenção da dignidade humana, é preciso humanizar para então ressocializar. Não basta pensar em ressocializar, reeducar para a convivência com sociedade sem lhe propiciar condições humanas, mecanismos que garantam a continuidade do processo após posto em liberdade.

Os fatores que fazem com que o indivíduo cometa algum tipo de delito são variados e a sua punição se faz pela pena de detenção, no qual esta é estabelecida pelas leis vista como uma forma de punição para o indivíduo, punição que atinge também seu grupo familiar. A pena retira o indivíduo do meio social, privando a sua liberdade, mas não lhe dá condições de ressocialização e reintegração social, pois as penitenciárias somente cuidam da perda de liberdade dos indivíduos e não estão baseados em princípios e atividades para desenvolver essa necessária ressocialização e reintegração do indivíduo à sociedade, levando- o a reincidência.

Neste sentido, este trabalho é relevante a medida que busca mostrar a sociedade, principalmente amapaense como ocorre o processo de ressocialização nas dependências do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá. De que forma os ex-apenados são recolocados no meio social e se esse processo possui eficácia. Além disso, servir de material de pesquisa, de fonte bibliográfica para acadêmicos e estudiosos que se interessam pelo assunto, haja vista a dificuldade de encontrar materiais que se referem ao assunto objeto desse estudo. Buscou-se, em síntese, apresentar o sistema amapaense e sua forma de ressocializar os indivíduos dentro do ambiente penitenciário, os projetos desenvolvidos, os fatores envolvidos neste processo e de que forma este trabalho é realizado no ambiente interno do instituto.

5. REFERÊNCIAS

AMANAJÁS, Alinne; CUBILLA, Wagner. **IAPEN:** Apesar da superlotação, o controle é total; projetos ajudam na ressocialização dos internos. Tribuna Amapaense. Macapá- AP 03-09, junho 2006. Caderno 02, p.09

ARAÚJO, Edna Del Domo de. **Vitimização Carcerária:** uma visão sociológica, 97. <<Disponível em: www.jus.com/artigos24894>>. Acesso em 24 de julho de 2013.

BARBOSA, Emerson Barbosa de. A origem do sistema penitenciário do amapá: aspectos históricos e sociológicos. Marco Zero Gráfica e Editora. 2011.

BITENCOURT, C.R. Falência da pena de prisão: Causas e alternativas. São Paulo: 3. Ed. 2004.

D'URSO, Luis Flávio Borges. **O sistema prisional não recupera ninguém.** << Disponível em: www. Campus.fortunecity.com/clemson/493/jus/m06-011.html>>. Acesso em 24 de julho de 2013.

DURKHEIN, Emile. Da divisão do trabalho. Vol II. Editora presença, 3º Edição. Lisboa 1991.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, Prisões e Conventos.** Tradução de Dante Moreira Leite. 7º Edição. São Paulo. Editora Perspectiva, 2001.

HERKENHOFF, João Batista. **Crime: tratamento sem prisão**. 3º edição, ver. E ampl. Porto alegre: Livraria do advogado.

LIMA, Érica Andreia de Andrade. **Sistema Prisional Brasileiro**. Barcelona, 2011.

LOUREIRO, V. Refkalesfky: A Amazônia no século XXI, Novas formas de desenvolvimento empório do livro. 1º Edição – SP, 2009.

MAGNABOSCO, Danielle. **Sistema penitenciário brasileiro:** aspectos sociológicos. Jus Navigandi, Teresina, a.3, nº 27, dez. 1998. << Disponível em: www.jus.com.br/doutrina/texto.asp?id=1010>>. Acesso em 24 de julho de 2013.

MARCON. Danieli Cristina. **Segregação, Sistema carcerário e democracia**. Revista do programa de mestrado em ciência jurídica da fundinopi. nº09. << Disponível em: www.mestradi.fundinap.br>>. Acesso em: 05 de agosto de 2013.

MIRABETE, Julio Fabbrini. **Manual de direito penal.** Disponivel em: www.revistanovapenal.com.br. Acesso 05 de agosto de 2013.

OLIVEIRA, Edmundo. **Política Criminal e Alternativas à Prisão**; Editora Forense, Ed. 2^a, Rio de Janeiro 1997.

OTTOBONI, Mário. **Ninguém é Irrecuperável**: APAC: A revolução do Sistema Penitenciário. 2° Ed. São Paulo: Cidade Nova, 2011.

PEREIRA, Dilara Estephá Henriques. **Política de Agravamento das Penas, Ressocialização e Reinserção Social no Brasil** / Defensora Pública Dilara Estephá Henriques Pereira. Rio de Janeiro: ESG, 2011.

SANTOS, Maria Alice de Miranda. **A ressocialização do preso no Brasil e suas consequências para a sociedade.** << Disponível em: Revista Cientifica do departamento de ciências jurídicas, Políticas e gerenciais da Universidade de Belo Horizonte>>. Acesso em: 31 de julho de 2013.

SILVA. José de Ribamar da. Prisão, Ressocializar para não reincidir. Curitiba ano 2003.

THOMPSON, A.F.G. A Questão Penitenciaria. 4. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

YIN, Robert K. Estudo de caso: planejamento e métodos. Trad. Daniel Grassi. – 3. Ed. – Porto Alegre: Bookman, 2005.

Bibliografia complementar:

de 2013.

DIUII	_www.planalto.gov.br/ccivil 03/leis/17210.htm. Acesso em 24 de julho de 2013.
	www.planato.gov.on/cetvii_oo/tels/ii/210.ham.ricesso em 21 de jamo de 2015.
	www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm Acesso em 24 de de 2013.
	http://www.boletimjuridico.com.br/doutrina/texto.asp?id=2038. Acesso em 24 de julho

Anexos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ COLEGIADO DE CIÊNCIAS SOCIAS CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAS

QUESTIONÁRIO APLICADO AOS INTERNOS DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ - IAPEN

1. Idade:
2. Naturalidade:
3. Cor: () branco () negro () pardo () outro
4. Estado Civil: () casado () solteiro
5. Recebe visitas? () sim () não
6. você considera importante as visitas para sua integração no meio social: () sim () não.
7. Ocupações anteriores: () nenhuma () mercado formal Atividade: () mercado
informal Atividade:
8. Caso possuísse alguma ocupação anterior, qual era sua renda mensal?
() menos de 1 salário () 1 a 3 salários () 3 a 5 salários () acima de 5 salários
9. Reincidente? () sim () não
10. Se reincidente qual justificativa você dá para o novo delito?
() dificuldade financeiras () desemprego () drogas () outros.
11. Quanto tempo ficou preso anteriormente?
() menos de ano () entre 1 ano e 2 anos () 3 anos e 4 anos () mais de 4 anos.
12. Artigo de condenação:
13. Pena total:
14. Pena cumprida:
15. Teme ser descriminado quando sair? () sim () não
16. Exerce alguma atividade nesta Unidade? Sim () Qual? () não
17. Você participa de algum projeto dentro do IAPEN? Sim () Qual? () não
18. Quais as suas perspectivas para o pós-cárcere?

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ COLEGIADO DE CIÊNCIAS SOCIAS

CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAS QUESTIONÁRIO APLICADO AOS SERVIDORES DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ - IAPEN

- 1) A penitenciária possui condições físicas adequadas para a ressocialização?
- 2) A penitenciária possui condições humanas que satisfaçam as demandas dos internos?
- 3) Quais são as maiores dificuldades encontradas pelos internos no cotidiano?
- 4) Na sua opinião o que seria necessário para a melhoria da condição no processo de ressocialização?
- 5) A penitenciária possui projetos voltados para os internos? Se, a resposta for sim, quais?
- 6) Você acredita que quando o detento sair da penitenciária será possível o seu ingresso no mercado de trabalho formal? Se sim, por que?
- 7) O Instituto de Administração Penitenciária o qualifica para a sua (re)integração ao mercado de trabalho formal?
- 8) Você concorda que o interno para se ressocializar é importante se ter dentro das penitenciárias atividades esportivas e lazer?
- 9) Você considera o sistema prisional do Amapá ineficaz para que possa ressocializar o apenado. Se sim, por que, quais os principais fatores?
- 10) Como ressocializar dentro do ambiente penitenciário?
- 11) A política utilizada pelo sistema prisional aplicado atualmente no estado do Amapá promove a ressocilaização do individuo preso? Sim ou Não. Por que?
- 12) Você acredita que os internos dão as devidas importâncias para as atividades que são realizadas para sua reintegração a sociedade?